



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

**Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP
SIGGO nº 043139**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.361/0001-10, doravante denominada Contratada, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, Parte A - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP: 71736-303, Fone: (61) 3386-6651, e-mail: comercial@sigaservicos.com.br, neste ato representada pelo RAMON DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº 2.439.055-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.806.931-02, na qualidade de Representante Legal, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSPDF (60089850), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021 - SSPDF X SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (72319702) 1 (um) recepcionista com o propósito de atender ao prédio do Centro de Atendimento Biopsicosocial (CAB), conforme Planilha de Composição de Custos-Com acréscimo de 1 (um) recepcionista (160797839), Despacho SSP/SEGI/SUAG (160847356), Memorando Nº 270/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP (160847291), Ofício Nº 10/2024 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (160847092) e Ofício - Resposta da Contratada SIGA (160847117).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor estimativo anual do Contrato nº 18/2021-SSPDF (60089850), passará de R\$ 1.148.463,76 (um milhão, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$1.219.773,92 (um milhão, duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado na planilha de custos (160797839) e no quadro abaixo:

QUADRO-RESUMO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021 - SSPDF X SIGA - Com acréscimo								
Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Número de meses de execução contratual (G)	Valor para 12 meses (H) = (F x G)
1	Carregador	R\$ 4.521,68	4	R\$ 18.086,70	1	R\$ 18.086,70	12	R\$217.040,44
2	Motorista de Veículo Leve	R\$ 6.993,92	6	R\$ 41.963,53	1	R\$ 41.963,53	12	R\$503.562,32
3	Recepcionista	R\$ 5.942,51	7	R\$ 41.597,60	1	R\$ 41.597,60	12	R\$499.171,17
Valor Mensal dos Serviços (1 + 2 + 3)						R\$ 101.647,83	12	R\$ 1.219.773,92

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada na Lei PPA nº 6.490, 29 de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, 30 de dezembro de 2022:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37;
IV - Fonte de Recurso: 100;
V - Unidade Gestora: 220.101;
VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 20/04/2024 a 19/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte).

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

RAMON DUARTE

Representante legal da empresa

[1] Com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE - RG:2439055, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 28/01/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **161422891** código CRC= **043C95E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Site - www.ssp.df.gov.br

00050-00013305/2019-13

Doc. SEI/GDF 161422891